



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

## HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

**Nº do Processo:** 144.00006768/2025-55

**Assunto:** TÉCNICA DE IRRIGAÇÃO/LAVAGEM CATETER VESICAL

**CÓDIGO:** HCF-GE-PO-40

**REVISÃO:** 0

### 1. OBJETIVO

A irrigação ou lavagem do cateter vesical tem como finalidade manter a permeabilidade do sistema de drenagem urinária, prevenir obstruções e minimizar complicações associadas ao uso prolongado do cateter.

A obstrução do cateter vesical é uma complicação que pode ocorrer em qualquer ponto do trato urinário. Como consequência, pode ocasionar aumento da pressão intravesical, retenção urinária, dilatação das vias urinárias, formação de cálculos, perda da função renal e aumento do risco de infecções do trato urinário (ITU).

Nos casos de obstrução do sistema vesical em cateteres de duas vias, a conduta recomendada é a troca completa do sistema de drenagem.

Em situações em que o risco de obstrução for previsível ou recorrente, deve-se considerar o uso de cateter vesical de três vias, que permite a realização segura e contínua da irrigação vesical, conforme avaliação clínica e prescrição médica.

### 2. APLICAÇÃO

Aplica-se às unidades assistenciais do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA):

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC);

Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia (DASAMB);

Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil (DASMI).

### 3. RESPONSABILIDADE

Enfermeiros;

Médicos;

Residentes.

### 4. ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

COFEN - Conselho Federal de Enfermagem;

COREN - Conselho Regional de Enfermagem;

DASAC - Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade;

DASAMB - Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

DASMI - Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;

EPI - Equipamento de Proteção Individual;

HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;

ITU - Infecção do Trato Urinário;

PO - Procedimento Operacional;

RTU - Ressecção Transuretral;

SF 0,9% - Soro Fisiológico 0,9%.

### 5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

#### Materiais:

Antisséptico tópico;

Avental descartável;

Campo duplo e/ou fenestrado,  
Compressa de gaze (3 pacotes);  
Equipo simples;  
Extensor para equipo de infusão intravenosa,  
Kit de cateterismo estéril (cuba rim/ cuba redonda, compressa de gaze, pinças), Se disponível ou padronizado na unidade;  
Extensor para equipo de infusão intravenosa,  
Luvas estéreis;  
Seringas de 20 ml (2);  
Sonda vesical duas vias/ três vias (calibre, conforme o tamanho da uretra);  
Soro Fisiológico 0,9%.

#### **Equipamentos:**

Equipamentos de proteção individual: gorro, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de segurança;  
Carrinho ou mesa auxiliar.

#### **Ferramentas:**

Não se aplica.

### **6. CONCEITOS E FUNÇÕES**

A irrigação ou lavagem do cateter vesical consiste na introdução controlada de solução estéril no interior da bexiga, por meio do cateter de demora, com o objetivo de remover coágulos, debris (fragmentos celulares, muco ou cristais) ou secreções que possam obstruir o lúmen do dispositivo, comprometendo a drenagem urinária.

Trata-se de um procedimento invasivo, que deve ser realizado mediante prescrição médica, por profissional de Enfermagem legalmente habilitado, conforme estabelece o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017), respeitando os princípios da segurança do paciente, higiene das mãos, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e técnicas assépticas.

A irrigação pode ser classificada em dois tipos:

1. Irrigação intermitente (ou lavagem): realizada pontualmente quando há indícios de obstrução ou acúmulo de resíduos no sistema.
2. Irrigação contínua: indicada principalmente em pós-operatórios urológicos (como ressecção transuretral de próstata – RTU), utilizando-se cateter vesical de três vias, permitindo a infusão contínua de solução estéril e a drenagem simultânea da urina e eventuais coágulos.

As principais funções da irrigação vesical são:

1. Prevenir ou desobstruir o lúmen do cateter vesical;
2. Permitir a drenagem urinária adequada;
3. Reduzir o risco de lesão vesical por retenção urinária ou distensão da bexiga;
4. Auxiliar na prevenção de infecções do trato urinário (ITU) associadas ao uso prolongado de dispositivos urinários;
5. Promover conforto e segurança ao paciente.

O procedimento deve ser cuidadosamente avaliado, planejado, executado e registrado, seguindo protocolos institucionais, respeitando as boas práticas e os princípios da assistência ética e segura ao paciente.

### **7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- Verificar a prescrição médica, certificando-se da indicação da irrigação ou lavagem vesical;
- Em casos de obstrução prévia do cateter de demora sem via específica para irrigação, realizar cateterismo vesical com cateter de três vias, conforme Procedimento Operacional (PO) de cateterismo vesical de demora;
- Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (por, no mínimo, 30 segundos) ou com preparação alcoólica (álcool 70%), friccionando por, no mínimo, 15 segundos;
- Paramentar-se com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) recomendados: máscara cirúrgica, avental descartável, óculos de proteção, gorro e luvas estéreis;
- Com o cateter de três vias já instalado, separar os materiais necessários em carro auxiliar estéril;
- Com o clamp do sistema fechado, higienizar a terceira via do cateter (via de irrigação) com álcool a 70%;
- Infundir uma solução de soro fisiológico 0,9% (SF 0,9%) em flush de 20 a 60 mL, utilizando seringa estéril, conforme necessidade clínica;
- Abrir o clamp da via de drenagem e verificar o retorno da solução e as características do líquido drenado (cor, presença de coágulos, debris, etc.);
- Quando indicada irrigação contínua, conectar sistema de infusão (Extensor para equipo de infusão intravenosa [Polifix], equipo e SF 0,9%) e realizar a infusão do soro conforme prescrição médica, podendo ser por gotejamento gravitacional ou bomba de infusão contínua, de acordo com a orientação clínica;
- Desprezar todo o material utilizado conforme protocolo de descarte de resíduos de serviços de saúde, observando as diretrizes da RDC nº 222/2018 (ANVISA);
- Remover as luvas estéreis, descartando-as em recipiente para resíduos infectantes (lixo branco); remover os demais EPIs conforme sequência segura e realizar nova higienização das mãos com água e sabão antisséptico (por, no mínimo, 30 segundos) ou com álcool 70% (por, no mínimo, 15 segundos);

- Realizar a checagem da prescrição médica e atualizar o plano de cuidados conforme avaliação clínica.

## 7.1 REGISTRO DO PROCEDIMENTO

- Realizar anotação de enfermagem no Sistema de Informação Hospitalar, incluindo a checagem da prescrição médica e o registro na prescrição de enfermagem. O registro deve conter, de forma clara e objetiva:
- A indicação clínica para o uso do cateter vesical e da irrigação/lavagem;
- O nome completo do profissional responsável pela inserção do cateter ou pela realização do procedimento de irrigação;
- A data e o horário da inserção do cateter ou da execução da irrigação/lavagem;
- A descrição de eventuais queixas ou manifestações de dor relatadas pelo paciente durante o procedimento;
- A evolução clínica do paciente e eventuais intercorrências;
- As características do retorno vesical, quando houver (volume, coloração, presença de coágulos ou debrís);
- A resposta ao procedimento e condutas subsequentes, quando necessárias.
- O registro deve respeitar os princípios da ética, legalidade e responsabilidade técnica da Enfermagem, conforme estabelecido pelo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017) e pela Resolução COFEN nº 358/2009, que trata do processo de enfermagem.

## 8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Outros cuidados com a sonda: Verificar o calibre da sonda compatível com a uretra. Geralmente Adultos: 14 a 16 Fr;  
Trocar o frasco antes do término;  
Realizar o balanço de volume infundido e drenado.

## 9. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Medidas de prevenção de infecção do trato urinário, 2017. Disponível no endereço eletrônico: [anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+http://portal.+Medidas+de+Prevenção+de+Infecção+Relacionada+à+Assistência+à+Saúde](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+http://portal.+Medidas+de+Prevenção+de+Infecção+Relacionada+à+Assistência+à+Saúde) Acesso em 05 set. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC nº 222/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222\\_28\\_03\\_2018.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564/2017 - Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 736/2024 (revogou a Resolução COFEN 358/2009) - Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009/>

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. PARECER TÉCNICO COREN/PR N° 67/2023 . Obstrução de Sonda Vesical de Demora (SVD). Disponível no endereço eletrônico: <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-pr/transparencia/92462/download/PDF> Acesso em 09 Set. 2024

## 10. CONTROLE DE QUALIDADE

### 10.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	17/06/2025	-	Elaboração

### 11. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Gerência de Enfermagem	Maria Karoliny Silva Santos
Gerência de Enfermagem	Tauana Atílio Genova Canato

### 12. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Gerência de Enfermagem	Mayara Vieira da Silva
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

### 13. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Chefia de Gabinete	Igor Ribeiro de Castro Bienert



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 18/06/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 18/06/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0071468636** e o código CRC **B637A528**.